

**REFLEXOS JURÍDICOS DA
ABNT NBR 15575
NORMA DE DESEMPENHO
(RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DA CONSTRUÇÃO)**



Algumas questões



- Legitimidade do processo de elaboração de Normas Técnicas
- Quebra de paradigma: prescrição ao desempenho
- A questão temporal no desempenho
- Os receios do setor quanto a atuação do Judiciário



ABNT e as Normas Técnicas



- ABNT não elabora normas técnicas, mas apenas regula o processo de estas são feitas
- Cada setor da economia se organiza financeira e administrativamente para elaborar e revisar Normas Técnicas através dos Comitês Brasileiros
- Os pilares da normalização brasileira que constam no estatuto da ABNT são os seguintes: consenso, equilíbrio e voluntarismo

ABNT e as Normas Técnicas



- Na prática, a aplicação do estatuto é parcialmente cumprida e depende de:

- F
- F
- e
- Comissão faz parte
- Magnitude do assunto a ser normalizado e as suas implicações econômicas junto a sociedade

ABNT não é Santa Sé!

ABNT e as Normas Técnicas



- ABNT afirma publicamente que suas Normas Técnicas não são obrigatórias e que são adotadas ou não pela sociedade e governo
- Advogados dizem que as Normas são obrigatórias, seu cumprimento pode ser exigido contratualmente, mas não são disponibilizadas gratuitamente
 - Isto é razoável?

Quebra de paradigma



- Prescrição: o que fazer, receita de bolo
- Desempenho: o que tenho que entregar, sempre pela ótica do cliente

A abordagem do desempenho aumenta a responsabilidade e os riscos para o setor, mas favorece em muito o consumidor e as empresas formais

A questão temporal no Desempenho



- Não faz sentido estabelecer níveis de desempenho se não for considerado um horizonte temporal: vida útil
- A vida útil é importante por vários aspectos:
 - Sustentabilidade
 - Boa utilização e gestão dos recursos públicos
 - Conhecimento sobre a vida útil do projeto é um direito do consumidor e deveria orientá-lo na compra de um bem imóvel



Os receios do setor quanto a atuação do Judiciário



- Garantias e Vida Útil – quem é responsável?
- Papel dos projetistas e incorporadores é conceber empreendimentos para uma vida útil potencial, através de uma nova metodologia de projeto
- A obtenção da vida útil depende de várias questões que não estão na governabilidade do incorporador e construtor

O que fazer para mitigar este risco?



- Risco do Judiciário considerar Vida Útil como garantia é real e precisa ser tratado
- Vida útil é referência técnica de Projeto e não garantia
- Arcabouço legal para esclarecer o tema
- Conscientização do Judiciário a respeito



Carlos Alberto de Moraes Borges

carlos.borges@tarjab.com.br

